ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 008/2020.
15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Progressão Funcional/Vertical, conforme Lei Municipal n.º 868/2015 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 868/2015: "Seção III – Da Movimentação na Carreira

Art. 7º. A movimentação na carreira se dará por meio de Progressão Vertical, nos níveis de 1 a 35, e de Progressão Horizontal, nas classes A, B, C, D e E.
Art. 8º. A progressão Vertical se dará através da passagem automática de um nível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe salarial, a cada ano de efetivo exercício no Serviço Público Municipal.
§1º. A concessão da Progressão Vertical se dará sempre na data imediatamente posterior à data em que o servidor completar aniversário de sua posse.
§2º. O percentual de reajuste entre os níveis verticais de vencimento será de 2,083% (dois vírgula zero oitenta e três por cento) sobre o valor estabelecido no nível imediatamente inferior.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional/Vertical ao servidor, cujo aniversário de posse é Janeiro/2020.

SERVIDOR COM DIREITO A PROGRESSÃO VERTICAL, MÊS DE JANEIRO/2020.

MAT.	NOME	DATA DE ADM.	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL A PROGREDIR
5341	Elaine Sequini Correia Souza	16/01/2017	Nutricionista	A-01	A-03
5342	Rosilei Aparecida Apolinário	16/01/2017	Assistente Social	A-01	A-03

5344	Maria Rita Cardoso	17/01/2017	Téc. de Enfermagem	A-01	A-03
5345	Rosenilda Nogueira da Silva	17/01/2017	Téc. de Enfermagem	A-01	A-03
5346	Marlene Martins dos Santos	17/01/2017	Téc. de Enfermagem	A-01	A-03
5347	Elisandra Fontana	17/01/2017	Téc. de Enfermagem	A-01	A-03
5348	Robson Gueri Brito da Cruz	17/01/2017	Téc. de Enfermagem	A-03	A-03
5349	Leidy Regina Pereira	17/01/2017	Téc. de Enfermagem	A-03	A-03
5350	Reinaldo Alves de Oliviera	17/01/2017	Téc. de Enfermagem	A-03	A-03

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.